

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de janeiro de 2022)

CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 32.352.944/0001-14

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>LUCAS CARRIJO ELIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 035.820.961-73, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T 55, nº 930, Sala 1308, Quadra 99, Lote 11/14, Edifício Walk Bueno Business, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.215-170, inscrita no CNPJ sob o nº 32.352.944/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52204748227 ("<u>Ciano</u>" ou "<u>Gestora</u>"), ISABELA CARPANEDA VALLE, inscrita no CPF sob o nº 037.138.541-57, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 21</u>"), atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>Goiânia, 14 de junho de 2022.</p>	
_____ Nome: LUCAS CARRIJO ELIAS DE SOUZA Cargo: Diretor de Gestão	_____ Nome: ISABELA CARPANEDA VALLE Cargo: Diretora de <i>Compliance</i>

2.	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Ciano é uma sociedade fundada em 2019 que iniciou suas atividades com o objetivo de oferecer cursos de matérias atinentes ao mercado financeiro e de capitais, ministrando palestras, cursos e oferecendo materiais e serviços relacionados.</p> <p>Em 2021, a Ciano inclui no seu escopo de atividades a prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários e obteve o respectivo credenciamento, como extensão das atividades educacionais que vinha prestando até então e buscando absorver a demanda de alguns de seus clientes por este serviço.</p> <p>Em 2022, a Ciano incorporou as atividades de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Assim que obter o credenciamento como gestor de recursos de terceiros, a Gestora deixará de atuar como consultora de valores mobiliários.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>A Ciano iniciou suas atividades no início de 2019 com as participações societárias do Sr. Lucas Carrijo Elias de Souza e da Sra. Isabela Carpaneda Valle. Em 2021, foram admitidos os Srs. Gabriel Silva Pinheiro e o Sr. Nickollas Hipolito da Silva no quadro societário da Ciano.</p>
b. escopo das atividades	<p>Em 2019, a Ciano incluiu em seu objeto social a atividade de consultoria de valores mobiliários, obtendo seu credenciamento na CVM como consultora. Em 2022, inclui no seu objeto social a atividade de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21</p>
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em 2019, o Sr. Nickolas Hipolito da Silva foi nomeado como Diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliário e o Sr. Lucas Carrijo</p>

	Elias de Souza foi nomeado como Diretor responsável pelas atividades de Compliance. Em 2022, o Sr. Lucas foi nomeado como diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e a Sra. Isabela Carpaneda Valle foi nomeada como Diretora responsável pelas atividades de Compliance.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Ciano foram alterados em 2021 em decorrência da obtenção do credenciamento como consultora de valores mobiliários e alteradas em 2022 em decorrência do credenciamento como gestora de recursos, estando em conformidade com a regulamentação vigente.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 4 (quatro) sócios pessoa física, os Srs. Lucas Carrijo Elias de Souza (CPF: 035.820.961-73), Isabela Carpaneda Valle (CPF: 037.138.541-57), Gabriel Silva Pinheiro (CPF: 025.167.351-03), e Nickollas Hipólito da Silva (CPF: 043.067.551-85).
b. número de empregados	A Ciano possui 4 (quatro) funcionários: 3 (três) diretores e 1 (um) analista.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Lucas Carrijo Elias de Souza, inscrito no CPF sob o nº 035.820.961-73, Diretor de Gestão de Recursos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora focará a sua atuação na gestão de Fundos de Investimentos em Ações e carteiras administradas
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário. Não obstante, no âmbito da gestão das carteiras dos fundos de investimento pela Gestora, os principais ativos subjacentes serão, predominantemente ações e BDRs ("Brazilian Depository Receipts").
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Ciano realizará, além as atividades de administração de recursos de terceiros, a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e atividades de educação em matérias atinentes ao mercado financeiro e de capitais, como oferecimento de cursos, palestras etc. A Ciano não prestará quaisquer outras atividades, ainda que prevista em seu objeto social.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além das atividades de gestão, a Ciano desenvolve as atividades de consultoria de valores mobiliários. Nesse sentido, não obstante a Ciano deixará de atuar como consultora de valores mobiliários após o início de suas atividades como gestora de recursos, a Ciano poderá estar sujeita à ocorrência de situações de potencial conflito de interesse em relação aos seus demais objetos sociais, em especial, a

	<p>recomendação, por parte da linha de negócios da consultoria de investimento, de cotas de fundos de investimento geridos pela Ciano.</p> <p>Nesse sentido, a Ciano esclarece que somente fará a gestão de fundos exclusivos e/ou restritos e, portanto, não fará a recomendação de investimentos para clientes de sua consultoria nas cotas de fundos que sejam geridos pela Ciano.</p> <p>Ainda, a Ciano tem a estrutura física, informacional e funcional segregada necessária para o desempenho das atividades mencionadas no item 6.2. acima, de acordo com as regras aplicáveis à empresa na data deste formulário de referência.</p> <p>Por fim, os clientes da Ciano serão previamente informados acerca da possibilidade ou não de contratação dos serviços de assessoria e consultoria em atividades acessórias aos demais objetos sociais, bem como sobre as taxas e remuneração aplicável, sendo que tal contratação não será obrigatória por parte dos clientes da Ciano.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não há.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	
<p>iii. instituições financeiras</p>	
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	
<p>vii. seguradoras</p>	
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	
<p>ix. clubes de investimento</p>	
<p>x. fundos de investimento</p>	
<p>xi. investidores não residentes</p>	
<p>xii. outros (especificar)</p>	

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos:	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: Os Srs. Lucas Carrijo Elias de Souza (CPF: 035.820.961-73), Isabela Carpaneda

	<p>Valle (CPF: 037.138.541-57), Gabriel Silva Pinheiro (CPF: 025.167.351-03), e Nickollas Hipólito da Silva (CPF: 043.067.551-85).</p> <p>Controladores indiretos: não há.</p>
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A.
e. sociedades sob controle comum	N/A.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui uma diretoria composta por 3 (três) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, (ii) 1 (um) Diretor de Consultoria; e (iii) 1 (uma) Diretora de <i>Compliance</i> . A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos. O Comitê de Investimentos formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco. O Comitê se reúne sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. As decisões do Comitê de Investimento serão de caráter consultivo, sendo que caberá ao Diretor de Gestão acatá-las ou não. O Diretor de Gestão e a Diretora de Compliance terão poder de veto sobre as decisões do Comitê de Investimentos.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O</p>

	<p>Comitê de <i>Compliance</i> e Risco é formado pela Diretora de Compliance os demais componentes da área de <i>Compliance</i> e Risco. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco se reúne sempre que a Diretora de <i>Compliance</i> entender por necessário e suas decisões são registradas em ata. As decisões do Comitê de Compliance e Risco serão de caráter consultivo, sendo que caberá à Diretora de Compliance acatá-las ou não. A Diretora de Compliance terá poder de veto sobre as decisões do Comitê de Investimentos</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Ciano, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor de Gestão, o Sr. Lucas Carrijo Elias de Souza, é o responsável pelo exercício da atividade de (i) administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21, (ii) pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Ciano, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM 21; e (iii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (<i>suitability</i>), exclusivamente em relação à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Ciano e cumprimento das demais normas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM 21 c/c artigo 8º, inciso III, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la (“Resolução CVM 30”)</p> <p>A Diretora de <i>Compliance</i>, a Sra. Isabela Carpaneda Valle, é a responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Ciano, nos termos do art. 4º, incisos III e IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Ciano, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 50”).</p>

	<p>O Diretor de Consultoria, o Sr. Nickollas Hipólito da Silva, é o responsável pelas atividades de: (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la (“Resolução CVM 19”); e (ii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores (<i>suitability</i>) exclusivamente para a realização das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos do artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Lucas Carrijo Elias de Souza
Idade	33 anos
Profissão	Empresário
CPF	035.820.961-73
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	08 de março de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Isabela Carpaneda Valle
Idade	31 anos
Profissão	Empresária
CPF	037.138.541-57
Cargo	Diretora de <i>Compliance</i>
Data de posse	08 de março de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

Diretor responsável (i) pela consultoria de valores mobiliários; e (ii) adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores (<i>suitability</i>)	
Nome	Nickollas Hipolito da Silva
Idade	29 anos
Profissão	Engenheiro Agrônomo
CPF	043.067.551-85
Cargo	Diretor de Consultoria
Data de posse	15 de abril de 2021
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

**CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

LUCAS CARRIJO ELIAS DE SOUZA

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade de São Paulo (jul/2014)

MBA em Finanças pelo IBMEC (dez/2016)

Curso de extensão em Finanças pela Universidade de Michigan, EUA (dez/2016)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.

Diretor de Gestão (mar/2022 – atual)

- Responsável perante a CVM pelas atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, e distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade. A atuação como diretor de gestão de recursos só se dará após o credenciamento da empresa como gestor de recursos, permanecendo até então como diretor de compliance.

CIANO CONSULTORIA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS LTDA.

Diretor de *Compliance* (jun/2021 – fev/2022)

- Implementar e fiscalizar o cumprimento das regras, procedimentos e controles internos, além das normas estabelecidas pela CVM, bem como acompanhar, monitorar e recomendar planos de ação para observação do risco das carteiras recomendadas. Após o credenciamento da Ciano como gestora de recursos deixará o cargo de diretor de compliance para dedicar-se as atividades de gestão de recursos.

CIANO ESCOLA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS LTDA.

Fundador e Diretor Geral (jan/2019 – mai/2021)

- Administrar e liderar os colaboradores da empresa, ministrar aulas e mentorias sobre investimentos, organizar eventos da própria empresa

CIANO CLUBE DE INVESTIMENTOS

Gestor-cotista (jun/2018 – nov/2021)

- Gerir o clube de investimentos que contava com cerca de 14 cotistas e 800 mil reais de patrimônio

CONAJE – Confederação Nacional de Jovens Empresários

Vice-presidente (jan/2019 – dez/2020)

FAJE Goiás – Associação de Jovens Empresários de Goiás

Presidente (jan/2017 – dez/2018)

Diretor Financeiro (jan/2014 – dez/2016)

Açor Consultores Independentes

Fundador e Consultor Empresarial (jan/2015 – dez/2018)

- Consultoria para empresários na parte estratégica e de resultados

CERTIFICAÇÕES

Certificado de Gestores ANBIMA (CGA) – 2021
Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) – 2021
Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG) – 2021
Certificação ANBIMA CPA-20 - 2022

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

ISABELA CARPANEDA VALLE

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO (dez/2014)

Pós-graduação em Engenharia Econômica e Financeira para Projetos de Investimentos pela Universidade Federal de Goiás - UFG (jul/2022)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.

Diretora de *Compliance* (mar/2022 – atual)

Diretora responsável pela verificação do cumprimento da legislação e regulação atinente aos programas de controles internos, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Responsável pelas atividades de gestão de risco dos fundos de investimento e carteira administradas sob administração da empresa.

CIANO CONSULTORIA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS LTDA.

Analista de *Compliance* (jun/2021 – fev/2022)

- Auxiliar o diretor de Compliance a implementar e fiscalizar o cumprimento das regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela CVM.

CIANO ESCOLA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS LTDA.

Co-fundadora/Professora/Administrativo (jan/2019 – maio/2021)

- Realizar tarefas administrativas do dia a dia da empresa, cuidar das redes sociais, ministrar aulas e mentorias sobre investimentos, auxiliar na organização dos eventos da própria empresa.

BILENGE ENGENHARIA LTDA.

Arquiteta Júnior (jan/2015 – março/2018)

- Revisar projetos e detalhamentos arquitetônicos deixando-os aderentes às alterações de legislação local e nacional, auxiliar as

<p>equipes de obra na mitigação de incompatibilidades de projeto. Responsável por auxiliar nos controles internos da empresa de forma a manter todas as atividades em conformidade com os padrões ISO 9001.</p>	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas é o mesmo que o indicado no item 8.4.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 analista.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem</p>

	<p>levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os ativos são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e top-down.</p> <p>Analizando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo.</p> <p>O procedimento de seleção e alocação da Gestora está detalhado na Política de Seleção e Alocação de Investimentos.</p> <p>Além disso, a Gestora utilizará planilhas proprietárias para apoio às atividades de gestão.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de <i>compliance</i> é composta atualmente pela Diretora de <i>Compliance</i> e 1 analista de <i>compliance</i>.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora,</p>

	<p>especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Gestora adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contatados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de <i>Compliance</i> não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de <i>compliance</i> é composta atualmente pela Diretora de <i>Compliance</i> e 1 analista de gestão de risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.</p> <p>A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos</p>

	limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora utiliza o sistema Comdinheiro para a atividade de risco da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9, d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de distribuição da Gestora é composta pelo Diretor de Gestão e Distribuição e 1 analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A atividades envolvidas da área de distribuição de cotas consistirão no: (i) registro as aplicações, resgates e cadastros no sistema dos administradores dos fundos geridos pela Gestora; (ii) aplicação dos procedimentos conforme Política de <i>Suitability</i>, <i>KYC</i>, lavagem de dinheiro e Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p>A distribuição é realizada através da prospecção e relacionamento com clientes, onde são aplicados os</p>

	<p>procedimentos internos acima elencados, de modo a garantir a adequação dos investimentos.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme previsto no Manual de <i>Compliance</i>. Além disso, aos colaboradores envolvidos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos que sejam geridos pela Gestora, a Ciano conduzirá treinamento específico para este procedimento, incluindo, mas não se limitando, aos procedimentos de <i>suitability</i>, cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além da regulamentação aplicável ao tema.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>A Ciano disponibiliza um computador exclusivo para cada profissional, bem como outros equipamentos necessários para comunicação e troca de informações seguras e adequadas, como telefones, pen-drives etc.</p> <p>Eventualmente, a Ciano poderá contratar terceiros para realizar a distribuição de cotas.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento que venham a ser distribuídos pela Ciano, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral ("<u>Ficha Cadastral</u>"), inclusive com a entrega de documentos comprobatórios.</p> <p>O investidor deverá informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deverá, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a regulamentação em vigor. O investidor deverá comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.</p>

Além disso, a Ciano possui uma política de avaliação de perfil de risco e de investimentos do investimento chamada “Política de *Suitability*”, bem como uma política de prevenção à lavagem de dinheiro. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a instituição o preenchimento e entrega do questionário de *Suitability* pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

A Ciano mantém as seguintes práticas com relação à aplicação das normas de prevenção à lavagem de dinheiro aos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Coordenar o desenvolvimento de rotinas e ferramentas de controle visando o atendimento das diretrizes desta política e avaliar a sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias.
- Assegurar a conformidade com a legislação, normas, regulamentos e políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à LD e FT.
- Estabelecer programas de treinamento e de conscientização ao público interno da Ciano.
- Desenvolver e implementar processos estruturados de Abordagem Baseada em Risco.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de monitoramento de operações.
- Coordenar ou executar, quando for o caso, as atividades de monitoramento de pessoas sujeitas aos mecanismos de controle de PLD/FT.
- Manter atualizada a lista restritiva interna.

A Ciano mantém as seguintes práticas com relação ao *Suitability* dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

- Identificar e classificar o investidor para fins de perfil de investimento;
- Identificar e classificar os produtos de investimentos para fins de *suitability*
- Emitir relatório quantitativos e qualitativos, conforme exigências normativas

Após a realização da integralização dos investidores nas cotas dos fundos de investimento geridos pelas

	<p>Ciano, a área de Compliance da Gestora fará o acompanhamento de tais investidores, com base nos padrões estabelecidos em suas políticas internas e na regulamentação vigente.</p> <p>Os procedimentos de cadastro e verificação da adequação das recomendações de investimentos da Gestora estão melhor detalhados no Manual de <i>Compliance</i> e na Política de Suitability.</p> <p>A Gestora utiliza planilhas proprietárias de cadastro e distribuição.</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 1,5% e 2% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de <i>compliance</i> manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O <i>trader</i> executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia da Diretora de <i>Compliance</i> para usar outra corretora. A Diretora de <i>Compliance</i> atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações

	<p>forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.</p> <p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras melhores classificadas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pela Diretora de <i>Compliance</i>. <i>Soft dollars</i> podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, <i>researches</i> e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.</p> <p>Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pela Diretora de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.</p> <p>A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.</p> <p>Os acordos de <i>soft dollars</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via</p>

	<p>cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão.</p> <p>O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.</p> <p>Nesses casos, os Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Antes da subscrição e integralização de cotas que venham a ser distribuídas pela Gestora, são recolhidas as informações cadastrais necessárias, além de documentos e assinaturas que se façam necessárias. Após a realização da coleta das informações do cadastro do investidor, a Gestora o</p>

	<p>submeterá ao processo de avaliação de perfil de risco, com base na sua “Política de Suitability”, bem como ao processo descrito no Capítulo 8 do Manual de Controles Internos sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p> <p>Uma vez superado os procedimentos acima listados, a Gestora determinará ao investidor que pague diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas, conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor.</p> <p>Após a realização da integralização dos investidores nas cotas dos fundos de investimento, a área de compliance da Gestora fará o acompanhamento de tais investidores, com base nos padrões estabelecidos em suas políticas internas e na regulamentação vigente.</p> <p>Ainda, a Gestora deverá cumprir com o estabelecido na Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”) para a troca de informações com o administrador de fundo no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p> <p>Para maiores detalhamentos dos procedimentos, ver o item 10.3 do Manual de Controles Internos da Gestora.</p>
<p>10.1. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.cianoinvestimentos.com/compliance</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	

<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.</p>	
<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. Títulos contra si levados a protesto</p>	

LUCAS CARRIJO ELIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 035.820.961-73, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CIANO GESTÃO DE RECURSOS E EDUCAÇÃO LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Goiânia, 14 de junho de 2022.

Nome: **LUCAS CARRIJO ELIAS DE SOUZA**

Cargo: Diretor de Gestão